

**RESOLUÇÃO Nº. 08 /CEPE,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006**

Aprova reformulação da matriz curricular do Curso Superior de Tecnologia de Gestão Empreendedora (Processos Gerenciais).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE, no uso de suas atribuições legais definidas pelo seu Regimento Geral e,

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação da matriz curricular do Curso Superior de Tecnologia de Gestão Empreendedora (Processos Gerenciais),

CONSIDERANDO proposta, neste sentido, formulada pelo Presidente do CEPE Prof. Ionaldo Vieira Carvalho,

CONSIDERANDO o parecer do Conselheiro relator do processo, Prof. João Vicente Santiago Nascimento,

CONSIDERANDO, ainda, a decisão dos membros do CEPE em Sessão ordinária realizada em 26 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do anexo I, parte integrante desta Proposta, fica alterada a matriz curricular do curso Superior de Tecnologia de Processos Gerenciais (Gestão Empreendedora).

Parágrafo único – A proposta de mudanças tem como objetivo:

I - Melhorar a distribuição das disciplinas por área de conhecimento;

II – Homogeneizar entre os cursos de bacharelado e de tecnólogo:

- a) A carga horária das disciplinas da matriz curricular;
- b) Os horários de oferta das disciplinas;
- c) Os códigos das disciplinas comuns.

III – Ampliar e flexibilizar a carga horária de cada disciplina, objetivando não só o cumprimento efetivo do disposto na LDB, mas, sobretudo, o enriquecimento do seu conteúdo programático;

IV – Alocar, de forma mais racional, as disciplinas entre os períodos da matriz curricular de modo a proporcionar melhor desempenho acadêmico aos alunos.

Art. 2º - Conforme Anexo I, as alterações da matriz curricular estão assim explicitadas:

I - Exclusão das disciplinas:

- a) Planos de Negócios e Jogos de Empresas;
- b) Marketing para a Pequena Empresa;
- c) Processos de Negociação;
- d) Processo Decisório.

II – Inclusão das disciplinas:

- a) Planejamento Estratégico;
- b) Gestão de Pessoas I;
- c) Matemática Financeira e Análise de Investimento;
- d) Contabilidade Geral I.

III – Mudança de nome das disciplinas:

- a) Metodologia de Projetos para Metodologia de Trabalhos Acadêmicos;
- b) Estatística Aplicada para Análise Estatística I;
- c) Psicologia Organizacional para Psicologia Aplicada à Administração;
- d) O&M para Logística para Organização, Sistemas e Métodos.

IV – São estabelecidas 160 horas/aula, preenchidas com Atividades Complementares Extras – classe, e gerenciadas através de regulamento próprio para este fim;

Parágrafo único – Foi processada a realocação de disciplinas entre os períodos da matriz curricular, conforme especificação:

I - A disciplina Matemática Aplicada sai do primeiro para o segundo período, passando a se chamar Matemática Básica;

II – Informática Aplicada passa do segundo para o terceiro período, passando a se chamar Micro-informática;

III – Passam do terceiro para o quarto período, as disciplinas:

- a) Sistemas de Informações Gerenciais, que altera o nome para Administração de Sistemas de Informação;
- b) Orçamento e Planejamento Empresarial, que altera o nome para Planejamento Gerencial, Financeiro e Tributário;
- c) Análise Financeira e Contábil.

Art. 3º - Conforme Anexo I, a carga horária mínima para a integralização do curso permanece às 1.600 horas/aula do currículo anterior.

Art. 4º - Em busca da otimização de conhecimento oriundo da interdisciplinaridade e da transversalidade entre disciplinas dos períodos que compõem a matriz curricular, altera-se a carga horária de cada disciplina, passando de 80 para 72 horas/aula, com a seguinte composição:

I – Total de 60 horas/aula, presenciais ou à distância, relacionadas ao conteúdo programático da disciplina;

II – Total de 10 horas/aula computadas com atividades de trabalhos, visitas técnicas a organizações empresariais e jogos de empresa;

III – Total de 02 horas/aula utilizadas em seminários sobre temas interdisciplinares e transversais.

Parágrafo único - Agregam-se às 72 horas/aula de cada disciplina, 08 horas/aula de Atividades Complementares Extras – classe, totalizando 80 horas/aula que corresponde à mesma carga horária de disciplina da matriz curricular anterior.

Art. 5º - Conforme Anexo I, a carga horária mínima de 1.600 horas/aula do curso Superior de Tecnólogo de Gestão Empreendedora, a ser integralizada, fica, em termos de disciplinas, assim distribuída:

I – Total de 1.440 horas/aula, alocadas em 20 disciplinas, conforme relação:

- a) Economia e Mercado;
- b) Gestão de Pessoas I;
- c) Metodologia de Trabalhos Acadêmicos;
- d) Modelos de Gestão;
- e) Comunicação Empresarial;
- f) Fundamentos de Marketing;
- g) Matemática Básica;
- h) Análise Estatística I;
- i) Processos em Gestão Empresarial;
- j) Psicologia Aplicada a Administração;
- k) Matemática Financeira e Análise de Investimento;
- l) Empreendedorismo;
- m) Contabilidade Geral I;
- n) Microinformática;
- o) Organização, Sistemas e Métodos;
- p) Análise Financeira e Contábil;
- q) Planejamento Gerencial, Financeiro e Tributário;
- r) Administração de Sistemas de Informação;
- s) Direito Empresarial;
- t) Planejamento Estratégico.

II – Total de 160 horas/aula de Atividades Complementares Extras – classe.

Art. 6º - Embora esteja distribuída de forma equitativa entre os 04 períodos que compõem a matriz curricular do curso, não é obrigado que a carga horária das Atividades Complementares Extras – classe seja concluída de acordo com a distribuição proposta, podendo ser acumulada de forma flexível, por iniciativa do aluno, ao longo dos 04 períodos letivos de integralização do curso.

Art. 7º - Terá o curso integralizado, o aluno que tenha cursado a carga horária mínima de 1.600 horas/aula e atenda ao disposto no **Art. 5º** desta Resolução.

Art. 8º - A execução da nova matriz curricular será realizada de modo a garantir o tempo de conclusão de curso não superior àquele que o aluno teria no currículo antigo, naturalmente, dentro do contexto de sua situação curricular.

Parágrafo único – As ofertas de disciplinas dos alunos veteranos, para os próximos semestres letivos, serão programadas levando-se em conta a operacionalização de compensações entre disciplinas excluídas, inclusas e realocadas entre os blocos de oferta do curso.

Art. 9º - Os alunos ingressantes, a partir do semestre 2007/1, terão de cursar um mínimo de 1.600 horas/aula para a integralização do curso, sendo, deste total, 160 horas/aula de Atividades Complementares Extras – classe.

Art. 10 - Os alunos ingressantes até 2006/2, embora sejam obrigados a cursar a carga horária de 1.440 horas/aula correspondente a 20 disciplinas de 72 horas/aula do curso, cursarão, no entanto, parte da carga horária das Atividades Complementares Extras – classe.

§ 1º - Os ingressantes entre os semestres letivos de 2005/2 e 2006/2, nesta ordem, desde que estejam regulares com a conclusão total de cada um dos seus blocos de oferta semestral cursados, para a integralização do curso, terão que integralizar a horária total:

I – Total de 1.560 horas/aula, adicionando-se 40 horas/aula de Atividades Complementares Extras – classe, para ingressantes em 2005/2;

II – Total de 1.520 horas/aula, adicionando-se 80 horas/aula de Atividades Complementares Extras – classe, para ingressantes em 2006/1;

III – Total de 1.480 horas/aula, adicionando-se 120 horas/aula de Atividades Complementares Extras – classe, para ingressantes em 2006/2.

§ 2º - A carga horária, definida pelo parágrafo anterior, passará a ser diversificada caso o aluno tenha tido irregularidade acadêmica quanto ao não cumprimento integral de cada bloco de oferta cursado.

Art. 11 - Os casos omissos nesta Resolução serão solucionados pela Coordenação de Curso após ouvir a Coordenação Acadêmica.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Ionaldo Vieira carvalho
Diretor Geral

ANEXO I

**RESOLUÇÃO Nº. 08 /CEPE,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006**

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO SUPERIOR DE TECNÓLOGO DE GESTÃO EMPREENDEDORA (PROCESSOS GERENCIAIS)

| PERÍODO | CÓDIGO | DISCIPLINAS | PRÉ-REQUISITO | TEORIA | PRÁTICA | SEMINÁRIO | CARGA HORÁRIA |
|--|--------|--|---------------|--------|---------|-----------|----------------|
| 1º | ECO005 | Economia e Mercado | Vestibular | 60 | 10 | 2 | 72 |
| | ADM017 | Gestão de Pessoas I | Vestibular | 60 | 10 | 2 | 72 |
| | FIL300 | Met. de Trab. Acadêmicos | Vestibular | 60 | 10 | 2 | 72 |
| | ADM040 | Modelos de Gestão | Vestibular | 60 | 10 | 2 | 72 |
| | COM001 | Comunicação Empresarial | Vestibular | 60 | 10 | 2 | 72 |
| | | Atividades Complem. Extra-classe | | | | | 40 |
| 2º | ADM025 | Fundamentos de Marketing | Vestibular | 60 | 10 | 2 | 72 |
| | EST001 | Análise Estatística I | Vestibular | 60 | 10 | 2 | 72 |
| | ADM041 | Processos em Gestão Empresarial | Vestibular | 60 | 10 | 2 | 72 |
| | MAT001 | Matemática Básica | Vestibular | 60 | 10 | 2 | 72 |
| | PSI001 | Psicologia Aplicada à Administração | Vestibular | 60 | 10 | 2 | 72 |
| | | Atividades Complem. Extra-classe | | | | | 40 |
| 3º | MAT031 | Mat. Financeira e Análise de Investimentos | MAT001 | 60 | 10 | 2 | 72 |
| | CON001 | Contabilidade Geral I | Vestibular | 60 | 10 | 2 | 72 |
| | ADM023 | Organizações, Sistemas e Métodos | Vestibular | 60 | 10 | 2 | 72 |
| | INF002 | Micro-Informática | Vestibular | 60 | 10 | 2 | 72 |
| | ADM012 | Empreendedorismo | Vestibular | 60 | 10 | 2 | 72 |
| | | Atividades Complem. Extra-classe | | | | | 40 |
| 4º | ADM035 | Análise Financeira e Contábil | CON001 | 60 | 10 | 2 | 72 |
| | ADM028 | Planejamento Gerencial Financeiro e Tributário | Vestibular | 60 | 10 | 2 | 72 |
| | ADM022 | Administração de Sistemas de Informação | Vestibular | 60 | 10 | 2 | 72 |
| | DIR004 | Direito Empresarial | Vestibular | 60 | 10 | 2 | 72 |
| | ADM013 | Planejamento Estratégico | Vestibular | 60 | 10 | 2 | 72 |
| | | Atividades Complem. Extra -classe | | | | | 40 |
| Sub-Total | | | | | | | 1.440 h |
| Total Carga Horária Atividades Complementares | | | | | | | 160 h |
| TOTAL GERAL | | | | | | | 1.600 h |